



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 24/2018 - PROCESSO Nº 17727/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma do prédio do 2º DP, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Fragalli, K2, B JL Construtora, Henrique Gutierrez, DLE Engenharia, HS Lopes, G&A Construtora, Provac, Bandeirantes, DGB Engenharia, ADN Construtora, Construtora Ampla, Mattaraia, Wisdom Construtora, Kacel, Construtora Griffó, Construtora Maciel, Apta Construtora, Urbe Engenharia, Construtora Precisão, AC Construtora, COB Construtora, Crisacon, Grupo Santin, Prodex Construtora, Weng, Ello Forte, Fanor, Flex, Pajolla, AeX Engenharia, Pietrauno e LG Menegatti, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Umpler e Beacon Engenharia manifestaram interesse em participar desta licitação e apresentaram seus envelopes, na forma prevista, estando presente o representante abaixo identificado.

Por ser esta a terceira convocação para esta licitação e por tratar-se de demanda necessária ao bom andamento das atividades da Administração, a Comissão decide prosseguir com o procedimento.

Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e depois de abertos, a documentação contida nos mesmos foi igualmente rubricada pelos presentes. Depois de avaliada, a Comissão decide INABILITAR a empresa Umpler pois não apresentou a certidão exigida no item 7.1.6. do edital, bem como não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, conforme item 7.1.21. A empresa Beacon Engenharia está HABILITADA a prosseguir no certame.

Consultado o representante da empresa Umpler, este abre mão da interposição de recurso em face a sua inabilitação. Desta feita, a Comissão decide prosseguir com a sessão e abrir o envelope de proposta da empresa habilitada.

Aberto envelope de proposta, foi verificado o valor de:

R\$ 20.695,18 (vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) com BDI de 22,43% (vinte e dois virgula quarenta e três por cento).

Verificado que a proposta está condizente com o exigido em edital, declarando-a VENCEDORA.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

O envelope de proposta da empresa Umpler será devolvido ao seu representante.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelo representante presente, abaixo identificado.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Caio Cury Beatrice
Beacon Engenharia

Julio Cesar Ortiz Moran
Umpler Engenharia